



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.904
de 22 de Fevereiro de 2018

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.081.000,00 (dois milhões e oitenta e um mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 7º, da lei nº. 2194 de 29 de novembro de 2017, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2194 de 29 de Novembro de 2017

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
SUPLEMENTACAO								
01.12.00	4.4.90.51.00	27 812 3008 - 1029	01	01598	01	01598	IMPLANTACAO / REFORMA / MODERNIZACAO DA INFRA	11.000,00
09.10.00	3.3.90.39.00	10 362 2002 - 2266	01	00365	01	00365	MANUTENCAO DO CURSINHO POPULAR	170.000,00
10.10.00	4.4.90.51.00	15 451 5010 - 2174	01	01552	01	01552	MANUTENCAO E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	110.000,00
08.11.00	3.3.90.36.00	10 301 1001 - 2702	01	00241	01	00241	ATENCAO BASICA DA SAUDE	18.000,00
11.11.00	4.4.90.52.00	04 122 7008 - 2303	01	01169	01	01169	PLANEJ. POLITICA DE INFRA ESTRUTURA E HABITACAO	81.000,00
01.12.00	4.4.90.52.00	27 812 3008 - 2112	01	01593	01	01593	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	175.000,00
08.11.00	4.4.90.52.00	10 301 1001 - 2702	01	00252	01	00252	ATENCAO BASICA DA SAUDE	175.000,00
10.10.00	4.4.90.52.00	15 452 5010 - 2283	01	00497	01	00497	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRA E INFRA ESTRUTURA	405.000,00
07.10.00	4.4.90.52.00	08 244 4007 - 2152	01	00166	01	00166	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	411.000,00
02.10.00	4.4.90.52.00	04 122 7002 - 2241	01	00011	01	00011	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	140.000,00
01.11.00	4.4.90.52.00	03 092 7003 - 2263	01	01582	01	01582	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL	55.000,00
12.10.00	4.4.90.52.00	04 129 7008 - 2304	01	01634	01	01634	GESTAO E ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	330.000,00
TOTAL								2.081.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com o recursos que alude o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2194 de 29 de Novembro de 2017

FONTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
RECURSO PRÓPRIO - TESOURO	1100000	ADMINISTRACAO GERAL	2.081.000,00
TOTAL			2.081.000,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.194, de 29 de novembro de 2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 22 de Fevereiro de 2018

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo